DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP E DAS CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA MILENA DE GOES LEITE 37887223806

Ref.: Pregão Presencial 25/2019 – Aquisição de 01 (um) consultório odontológico composto de 09 (nove) equipamentos novos, completos, conforme especifica, por fornecimento integral e a pedido, para instalação da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, para atender o objeto do Plano de Trabalho 8584/2018, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, Convênio 102/2018, Processo Administrativo 001/0210/000228/2018.

A Equipe de Apoio ao Pregão, considerando a Ata de Apreciação e Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa J. C. Barbieri e Cia Ltda EPP e das Contrarrazões interposta pela empresa Milena de Goes Leite 37887223806, a qual fica franqueada vistas e vai apensada ao referido processo licitatório; considerando a reanálise de todo o procedimento em epígrafe; vem comunicar às empresas participantes ao referido certame licitatório e a quem possa interessar, conforme segue:

1) Item 01: permanece classificada a propostas da empresa Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP, visto que conforme verificamos no descritivo do edital, consta que os itens que compõe a cadeira são acoplados, ou seja fazem parte da cadeira, desta forma o registro da ANVISA pode ser único, conforme menciona no parecer técnico;

A Equipe de Apoio ao Pregão, juntamente com a Pregoeira e a Equipe Técnica resolve por desconsiderar a decisão proferida em 18/07/2019, na qual foi desclassificado o item 01 da proposta da empresa Milena Goes Leite 37887223806, por ter apresentado catálogo com refletor de um led, sendo que o exigido é de três leds, contudo em reanálise ao catálogo, verificamos que a empresa apresentou dois catálogos e um deles contém a cadeira odontológica com refletor de três leds;

2) Item 05: ficam desclassificadas as propostas das empresas Licitapira do A ao Z Comercial Eireli EPP; Luana Salles de Lima; e Milena Goes Leite 37887223806, por terem apresentado catálogo com produto divergente daquele exigido no edital, pois todas apresentaram modelo capsular, sendo que o exigido é que o produto fosse "dosador e misturador hermético auto ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Volume de mercúrio ajustado através de um regulador sensível para melhor precisão, localizado entre os depósitos de limalha e mercúrio.";

3) Item 07: ficam desclassificadas as propostas das empresas Milena Goes Leite 37887223806; e Luana Salles de Lima, por terem apresentado catálogo com produto divergente daquele exigido no edital, ou seja, com dimensões diferentes daquelas descritas no edital.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, será marcado a data de reunião para as fases de lances e de negociação e, posteriormente a fase de habilitação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de julho de 2019.

MARTA REGINA BARRICHELLO

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Aquisição de medicamentos e insumos de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1, em atendimento a tutela antecipada/cautelar concedida a paciente menor de idade, nos termos do Processo 1014892-72.2018.8.26.0451 – Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude.
BASE LEGAL	Inciso V, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Medtronic Comercial Ltda.
VALOR GLOBAL	R$ 33.297,60 (trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO	06 (seis) meses.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	12/2019.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 1213/2019.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal